

## DESPACHO N.º 16/2024

### ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA 1ª EDIÇÃO 2023/24 DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA AO PROCESSAMENTO DE DADOS COM PYTHON E SPARK (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA FCUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 1ª edição 2023/24 da Unidade de Formação Contínua “Introdução ao processamento de dados com Python e Spark” da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), cujas atividades têm início previsto a 17 de maio de 2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho), o seguinte:

- Número (máximo) de bolsas a atribuir | 40 bolsas individuais**
- Valor pecuniário da bolsa individual | 150€**
- Condições de pagamento da bolsa |** Mediante a formalização da inscrição no curso, com o devido registo do NIF do bolseiro; o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- Requisitos de elegibilidade |** São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - Se tenham candidatado à edição do curso a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
  - Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
- CrITÉRIOS específicos de seleção e seriação |** A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação (AC) do respetivo currículo, académico e profissional, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios:
  - Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 % da AC
    - Ensino Secundário | 100 pontos
    - Licenciatura | 95 pontos
    - Mestrado | 90 pontos
    - Doutoramento | 30 pontos
  - Situação de desemprego devidamente comprovada | 35 % da AC
    - Desempregado/a à procura de novo emprego | 100 pontos

3. Perfil dos destinatários da formação | 30 % da AC

- i. Aprovação em Matemática de nível secundário (12º ano) com classificação igual ou superior a 14 valores, ou aprovação em umas das unidades curriculares de Matemática de nível universitário | 40 pontos
- ii. Motivação explícita em carta de apresentação/motivação para o reskilling/ upskilling de competências | 60 pontos

6. **CrITÉrios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:

1. Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
2. Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
3. Preferência por idade: em caso de empate após aplicação de todos os critérios anteriores, favorece-se o candidato detentor de maior idade.

7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo, aquando período alusivo à submissão de candidaturas ao curso, devendo para tal preencher e assinar formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura ao curso; é obrigatória a submissão da digitalização do formulário assinado em conjunto com a documentação de candidatura.

8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa de incentivo, será considerada a documentação apresentada pelo candidato aquando formalização da candidatura à formação, sendo esta:

- Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) ou [Declaração contendo os dados de identificação \(RGPG\)](#)
  - Comprovativo de residência em território nacional<sup>1</sup>
  - *Curriculum vitae* atualizado
  - Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social
  - Certidões Académicas, que poderão incluir:
    - Certificado de Habilitações;
    - Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico do Sigarra.
  - Outros documentos de suporte à demonstração de experiência profissional
- E o formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo

<sup>1</sup>São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.

9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a. Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
- b. A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Professor Doutor Miguel João Gonçalves Areias, docente da FCUP e responsável científico da formação;

1.º vogal efetivo – Professor Doutor Sérgio Armindo Gonçalves Crisóstomo, docente da FCUP

2.º vogal efetivo – Professora Doutor Alípio Mário Guedes Jorge, docente da FCUP

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pela Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 18 de março de 2024

A Diretora da Faculdade

Ana Cristina Moreira Freire  
Professora Catedrática